



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.221, DE 30 DE MARÇO DE 2023

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 77, Inciso V da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, alínea "d", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural situado nesta cidade, a seguir descrito, necessário para a ampliação e aumento da capacidade de armazenamento da represa municipal de captação de águas para abastecimento público:

*Uma gleba de terras destacada do Sítio São José, neste município e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, com levantamento planimétrico efetuado pelo método de caminhamento, com azimute verdadeiro inicial, obtido através do cálculo analítico e processado eletronicamente, dentro do seguinte roteiro: O perímetro é delimitado por um polígono irregular, que tem início no marco "B", cravado na divisa do Sítio São José, matrícula remanescente nº 18.241, pertencente a José Leobino da Silva Junior, junto a divisa da área pertencente à Prefeitura Municipal de Guararapes, origem da matrícula nº 12.399, objeto da Lei nº 3.169 de 22 de outubro de 2014. Segue deste modo sempre limitando e confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Guararapes, origem da matrícula nº 12.399, objeto da lei nº 3.169 de 22 de outubro de 2014, no azimute verdadeiro 92°05'48" na distância de 89,98 metros, até o marco "H", cravado junto a margem esquerda do Córrego Frutal, onde forma a represa de captação de água municipal; deflete à direita e segue pela margem esquerda do Córrego Frutal, sentido a montante, sendo divisa natural em resultantes analíticas na distância de 116,19 metros, até encontrar o marco "I", cravado na divisa do Sítio São José, matrícula remanescente nº 18.241, pertencente a José Leobino da Silva Junior; deste deflete à direita e segue sempre confrontando com o Sítio São José, matrícula remanescente nº 18.241, pertencente a José Leobino da Silva Junior, no azimute verdadeiro 272°05'48" na distância de 85,12 metros, até o marco "J", deste deflete à direita e segue no azimute verdadeiro 330°51'21" na distância de 117,02 metros, até encontrar com o marco "B", início da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 10.000*

*metros quadrados, ou 1,00 hectare.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 30 de março de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 4.228, DE 03 DE ABRIL DE 2023

#### **FIXA MARCO TEMPORAL PARA APLICAÇÃO DO REGIME DE LICITAÇÕES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou a possibilidade de uso da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, desde sua publicação da Nova Lei de Licitações, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais leis vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar e contratar diretamente com fundamento na Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 3 de 5

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Durante o período de transição, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

**Art. 3º** As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 2º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

**Art. 4º** Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Município ou jornal de circulação regional, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único** - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 5º** As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 2º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** Este decreto terá seus efeitos validados a partir de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.220/2023.

Guararapes, 03 de abril de 2023

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

Outros atos oficiais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, com sede nesta cidade, na Av. Marechal Floriano, nº 565, Centro, por meio do Departamento de Finanças, **CONVOCA** a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no período de 11 a 17 de abril de 2023, **para apresentação da proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024**, atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos:

a) Disponibilização dos Programas, Metas e Ações propostas por departamentos municipais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, no endereço eletrônico da prefeitura, [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br), link <https://www.guararapes.sp.gov.br/portal/servicos/1034/audiencia-publica-eletronica-ldo-2024/>;

b) Participação da população através do formulário disponibilizado, que deverá ser preenchido com nome, CPF, endereço e e-mail, juntamente com as prioridades e sugestões que o cidadão achar necessárias para nosso município no exercício de 2024;

c) As sugestões poderão ser encaminhadas através dos canais de atendimento virtual da prefeitura, sendo: formulário disponibilizado ou por meio do telefone (18) 3606-8017, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.959, de 06 de abril de 2023, e a desistência do 2º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **11 a 20 de abril de 2023**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia **24 de abril de 2023**.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 4 de 5

de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### FISCAL DE TRIBUTOS

Classificação	Nome	R.G.
3º	MILVIO DUARTE	28.208.756-4

Guararapes, 10 de abril de 2023

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 65/2023

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento Financeiro, referente a confecção de 2 letreiros em ACM (Alumínio Composto) com a frase "Eu Amo Guararapes" medindo aproximadamente 14m de comprimento x 1m de altura, com 15 cm de profundidade. Frente e verso com armação de metalon: letras E, U, G, U, A, R, A, R, A, P, E, S, assim como a figura do coração representando a palavra "amo", medindo 250 x 230. acompanha 4 refletores de 16 cores RGB 100W, conforme especificações constantes no termo de referência, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 10 de Abril de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 66/2023

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento

Financeiro, referente a aquisição de 30 chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 18mm e 20 mm (dimensões: 2,20 x 1,60m), conforme especificações constantes no termo de referência, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 10 de Abril de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

##### PROCESSO Nº 075/2023

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, ALOCADOS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO: 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 10 de abril de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 5 de 5

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GUARARAPES

**PROTOCOLO: 911/2022-VISAM**

Data: 17/11/2022

Nº Processo Mãe:	<b>1447/2017</b>		
Tipo da Solicitação:	<b>Cancelamento de Licença Sanitária</b>		
Objeto da Solicitação:	<b>Estabelecimento</b>		
Atividade Econômica:	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA</b>		
Tipo de Estabelecimento:	<b>Matriz/Mantenedora</b>	CEVS:	<b>351820601-109-000024-1-0</b>
Razão Social:	<b>LETICIA SOUZA DA SILVA BRITO - ME</b>		
CNPJ / CPF:	<b>26.214.404/0001-71</b>	Situação:	<b>Albergante</b>
Logradouro:	<b>Rua CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES</b>	Número:	<b>270</b>
Complemento:			
Bairro:	<b>PARQUE NOVA AMERICA (05-105)</b>		
Município:	<b>GUARARAPES</b>	UF:	<b>SP</b>
CEP:	<b>16700-000</b>		
<b>Estabelecimento: 351820601-109-000024-1-0</b>			
<b>Responsáveis</b>			
LETICIA SOUZA DA SILVA BRITO	38902614859	Legal	



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e42e-2fac-e4d8-4df3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1516, ano VIII, veiculado em 11 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO HENRIQUE LEAL (CPF \*\*\*068928\*\*) em 11/04/2023 às 15:23:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e42e-2fac-e4d8-4df3>